



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

INDICAÇÃO N.º 013/2026

"INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLA NA AVENIDA BRASIL, EM FRENTE À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, especialmente os Arts. 166 e 167, vem indicar ao Prefeito Municipal a necessidade da instalação do citado quebra-mola, conforme justificativas a seguir:

Justificativas

Senhor Prefeito;
Senhores Vereadores;

Venho, por meio deste, indicar a instalação de um quebra-mola na **Avenida Brasil, em frente à Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira**, local que registra intensa movimentação de crianças, famílias e fiéis, especialmente nos horários de culto. A ausência de mecanismos de redução de velocidade tem gerado grande preocupação entre os moradores e demais transeuntes que temem acidentes na referida localidade.

Destaca-se que a região registra intensa circulação de crianças, idosos e famílias, que frequentemente atravessam a via para participar das atividades da igreja. A ausência de um redutor de velocidade no local faz com que muitos veículos trafeguem em velocidade incompatível com a segurança necessária para uma área com grande movimentação de pedestres.

Além disso, moradores das proximidades relatam preocupação constante com o risco de acidentes, uma vez que a via é utilizada como rota de passagem por diversos veículos ao longo do dia. Em determinados horários, o fluxo de pessoas aumenta significativamente, elevando ainda mais a vulnerabilidade dos pedestres.

Outro fator relevante é que a instalação de um quebra-mola contribuirá para disciplinar o tráfego de veículos, obrigando os condutores a reduzirem a velocidade ao se aproximarem do local, o que proporciona maior segurança tanto para quem transita a pé quanto para os próprios motoristas.

Ressalta-se ainda que a implantação de redutores de velocidade é uma medida simples, de baixo custo e com alto impacto na prevenção de acidentes, sendo amplamente utilizada em áreas com grande circulação de pessoas, como escolas, igrejas e espaços comunitários.

Diante disso, a instalação do quebra-mola se apresenta como uma medida preventiva e necessária, visando garantir maior segurança aos pedestres, reduzir riscos de acidentes e atender a uma reivindicação dos moradores e frequentadores da localidade.

Sendo o que apresento para o momento, reitero meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Corumbiara/RO, na data e hora certificada pela assinatura eletrônica;

(assinatura eletrônica)

ISAURO DE CERQUEIRA

Vereador 1º Secretário

Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 11/03/2026 às 13:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **42813** e o código verificador **C02BC273**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Jusciele Maria da Silva	***.135.332-**	12/03/2026 08:08

Referência: [Processo nº 2-4782/2026](#).

Docto ID: 42813 v1